



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600167-70.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.161
(19/10/2021)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 33ª Zona Eleitoral, com sede em Maceió.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 0006702-23.2021.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o encerramento do período bienal do exercício jurisdicional da 33ª Zona Eleitoral – Maceió/AL, referente ao Excelentíssimo Senhor RICARDO JORGE CAVALCANTE LIMA, chegará a termo no dia 22/10/2021;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução

TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006, e na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016;

CONSIDERANDO que a Dra. MARIA LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRAUÁ, titular da 28ª Vara Cível da Capital - Infância e Juventude, é a magistrada da comarca que está afastada há mais tempo da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá, titular da 28ª Vara Cível da Capital - Infância e Juventude, para exercer a titularidade da 33ª Zona Eleitoral, em Maceió, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º, desta Resolução, é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente